



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☐ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006686

(01) CPF/CNPJ 58498192234	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 136221 SSP/RR
(03) NOME DO AUTUADO CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA	
(04) NATURALIDADE	
(05) FILIAÇÃO CESAR FERREIRA PENNA, MARLENE DE FARIA PENNA	
(06) ENDEREÇO SÍTIO GUILHERME, ESTRADA RR 321, BOM INSTO	
(07) TELEFONE	
(08) BAIRRO OU DISTRITO ZONA RURAL	(09) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA
(10) UF RR	(11) CEP
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR DESMATAR 5,22 HECTARES DE FLORESTA NATIVA (LAVRAP), SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DA RESERVA LOCAL.	
INFRAÇÃO DE ACORDO	
(13) ART 30	INISO / ALINEA§ CAPUT
C/ARTIGO —	INCISO/LINEA§ —
(14) ART 3º	INCISO/LINEA§ II
C/ART. 52	INCISO/LINEA§ CAPUT
(15) ART. —	INCISO/LINEA§ —
C/ART. —	INCISO/LINEA§ —
(16) LEI 9.605/98	(17) DECRETO 6.514/08
(18) VALOR DA MULTA 30.000,00	
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS	
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 02°55'9.0"N 60°33'0.34	
(21) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA - RR	
(22)	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 15:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 18/11/2025
(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 20/12/2025	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$
(27) ASSINATURA DO AUTUADO Cesar F. de Faria	
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.	
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES M.Sc. Fabricio Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal	

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)